

**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-BA)**

PORTARIA N.º 1.540 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga o Regulamento de credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, aprovado pela Portaria DETRAN N.º 1.273 de 30 de outubro de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA (DETRAN-BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pelo Decreto N.º 10.137, de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo no Art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o que dispõem a Resolução CONTRAN N.º 729/2018 e suas atualizações;

Considerando o teor do Processo Judicial sob o N.º 0570320-73.2018.8.05.0001, em sede de Mandado de Segurança Coletivo, e em atenção à Decisão Interlocutória prolatada em 30 de novembro de 2018;

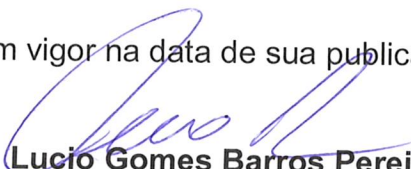
Considerando os Processos IDEA N.º 003.9.199060/2018 e N.º 003.9.797866/2018, oriundos do Ministério Público da Bahia, contendo sugestões de procedimento;

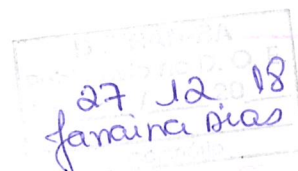
RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Regulamento de credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, aprovado pela Portaria DETRAN N.º 1.273 de 30 de outubro de 2018.

Art.2º Ficam revogadas as Portarias DETRAN N.º 1.273, de 30 de outubro de 2018 e a Portaria DETRAN N.º 1.372 de 23 de novembro de 2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor-Geral



**GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-BA)**

PORTARIA N.º 1.540 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

Revoga o Regulamento de credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, aprovado pela Portaria DETRAN N.º 1.273 de 30 de outubro de 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA (DETRAN-BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pelo Decreto N.º 10.137, de 27 de outubro de 2006, e, com respaldo no Art. 22 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o que dispõem a Resolução CONTRAN N.º 729/2018 e suas atualizações;

Considerando o teor do Processo Judicial sob o N.º 0570320-73.2018.8.05.0001, em sede de Mandado de Segurança Coletivo, e em atenção à Decisão Interlocutória prolatada em 30 de novembro de 2018;

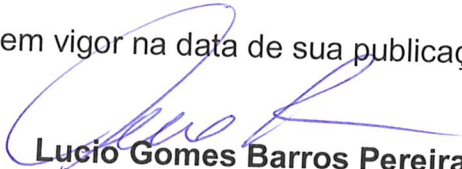
Considerando os Processos IDEA N.º 003.9.199060/2018 e N.º 003.9.797866/2018, oriundos do Ministério Público da Bahia, contendo sugestões de procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Regulamento de credenciamento de Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Estampadores de Placas de Identificação Veicular, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, aprovado pela Portaria DETRAN N.º 1.273 de 30 de outubro de 2018.

Art.2º Ficam revogadas as Portarias DETRAN N.º 1.273, de 30 de outubro de 2018 e a Portaria DETRAN N.º 1.372 de 23 de novembro de 2018.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor-Geral

